ANEXO

Lista de raças a que se refere o artigo 3.º

Alentejana.
Algarvia.
Arouquesa.
Barrosã.
Brava de Lide.
Marinhoa.
Maronesa.
Mertolenga.
Minhota.
Mirandesa.
Charolesa.
Hereford.
Limousine.
Salers.
Pie Rouge.
Norueguesa.
Simental-Fleckvieh.
Preta.
Cachena.
Ramo Grande.
Garvonesa.
Blonde d'Aquitaine.
Blanc Blue Belge.
Cruzado de Carne.
Cruzado de Charolês.
Cruzado de Limousine.
Cruzado de Alentejano.
Cruzado de BBB.
Carne — indeterminada.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1518/2004

de 31 de Dezembro

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 2004-2005, um ano curricular em cada ano lectivo.

7.º

Vagas para o ano lectivo de 2004-2005

As vagas para a candidatura e inscrição no curso no ano lectivo de 2004-2005 são fixadas em 25.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 30 de Novembro de 2004.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem de Reabilitação	Anual	60		30			
A Mobilidade e Educação para a Saúde	Anual	30		60			
A Pessoa com Deficiência e a Família	Semestral	30	15				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Afecções Neurológicas — Diagnóstico e Intervenções de Enfermagem.	Semestral	20		25			
Afecções Ortotraumatológicas e Conjuntivas — Diagnóstico e Intervenções de Enfermagem.	Semestral	20		25			
Afecções Cárdio-Respiratórias — Diagnóstico e Intervenções de Enfermagem.	Semestral	20		25			
Investigação em Enfermagem	Semestral	30		50			
Integração e Cidadania	Semestral	45					
Opção	Semestral	20	25				
Ensino Clínico I — Neurologia e Traumatizados Vértebro-Medulares.	Semestral					350	
Ensino Clínico II — Cinesiterapia Respiratória e Ortotraumatologia.	Semestral					350	

Portaria n.º 1519/2004

de 31 de Dezembro

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 439/2000, de 17 de Julho;

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo I da Portaria n.º 439/2000, de 17 de Julho, que aprova o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 30 de Novembro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 439/2000, de 17 de Julho — Alteração)

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomia e Fisiologia	Anual	90	44				
História e Tendências da Enfermagem	Anual	60					
Fundamentos de Enfermagem: Técnicas e Procedimentos	Anual	90	154	40			
Psicologia do Desenvolvimento e da Saúde	Anual	45	44				
Sócio-Antropologia da Saúde	Anual	45	33				
Bioquímica	1.º semestre	30	11				
Fundamentos de Ética e Deontologia	1.º semestre	15	11				
Microbiologia, Virologia, Parasitologia e Imunologia	1.º semestre	30	22				
Patologia Geral	1.º semestre	30					